



LEI Nº 483

EMENTA: autoriza construção de garage.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO, faça saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancione a seguinte lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma garage em terreno da municipalidade, para permutar com a garage que / estar construída nos fundos do Ginásio Municipal, sito a travessa da Bandade, nesta cidade, pertencente ao sr. Arlindo // Claudine Alves.

§ Único- A referida permuta, prende-se a necessidade da construção da quadra de esporte do citado ginásio, tendo já entrada em acordo com o referido sr.

Art. 2º- Fica o mesmo Poder autorizado a abrir Crédito Especial, na importância de R\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), para fazer face as despesas de construção e permuta da referida garage.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Julho de 1976

  
Prefeito.

COMISSÃO DE FINANÇAS

do qual se parecer favorável

Presidente

*Amaro Barcellos Veloso*

Relator

Aprovado em 26/07/1976

*Amaro Barcellos Veloso*